



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 113, de 24 de julho de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 0520423),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 33/2019 decorrente da Inexigibilidade nº 09/2019 (Processo nº 23067.073187/2018-29), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, CNPJ sob o nº **23.674.714/0001-80**, que têm como objeto a Contratação de empresa para aquisição de licença de um Software para elaboração de orçamento e acompanhamento de obras e reformas, com 05 postos de utilização simultâneos, por um período de 3 anos.

I - Gestores.

Titular: JOSÉ ADEMAR GONDIM VASCONCELOS, SIAPE nº 1165604;

Suplente: RAFAEL HENRIQUES DE ARAÚJO NETO, SIAPE nº 1165569;

Ambos lotado na UFC INFRA.

II- Fiscais Requisitantes

Titular: FRANCISCO JORGE GOMES BARBOSA LIMA, SIAPE nº 1165487;

Suplente: MÁRCIO PINHEIRO ALBUQUERQUE, SIAPE nº 2252000;

Ambos lotado na UFC INFRA.

III- Fiscais Administrativos.

Titular: ANTONIO MOACYR RIBEIRO TUPINAMBÁ, SIAPE nº 1695504;

Suplente: ALEXANDRE JORGE ROCHA MENEZES, SIAPE nº 2248932;

Ambos lotados na Prefeitura do Pici.

IV- Fiscais Técnicos.

Titular: FRANCISCO ELOI MARQUES DAMASCENO JÚNIOR, SIAPE nº 1954161;

Suplente: RENATO ARAÚJO GUERREIRO, SIAPE nº 2355601;
Ambos lotados na UFC INFRA.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 24/07/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0900988** e o código CRC **F5D51C75**.